

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

Pelo presente instrumento particular de alteração:

Folha nº 140
 Processo nº 106-2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, datado de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo - SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833** com sede na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Av. Valentim S Aguiar, SN, Centro, CEP 65.970-000, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Alterar o nome empresarial do empresário individual, que passa a ser **J I DA S ALMEIDA**.

CLÁUSULA II - Passa a usar a expressão **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS**, como nome fantasia.

CLÁUSULA III - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 1260917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

Folha nº

41

Processo nº

106-202

Rubrica

R

CLÁUSULA IV – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 1427, CASA A, Centro, Imperatriz - MA, CEP 65.901-610.

CLÁUSULA V - O capital social passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII – O Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de Julho de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

Empresário

R



ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha nº 149
Processo nº 106-2022
Rubrica [assinatura]

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 10:27 SOB Nº 20220880620.
PROTOCOLO: 220280520 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209320172. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2022.
J I DA S ALMEIDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
1929407930

NOME		
JENEF INACIO DA SILVA ALMEIDA		
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMÔNIAL		
1929407930		
CPF	DATA NASCIMENTO	
192.952.173-03	10/10/1971	
MUNICÍPIO		
LEOPOLDINA OLIVEIRA DE ALMEIDA		
R		
RUA DE ENRIQUE DA SILVA		
PROFISSÃO	SEXO	ESTADO
VALIDADE	HABILITAÇÃO	
12/10/2021	CATEGORIA	

ORGANIZAÇÃO

REN

ASSINATURA DIGITAL

LOCAL

DATA EMISSÃO

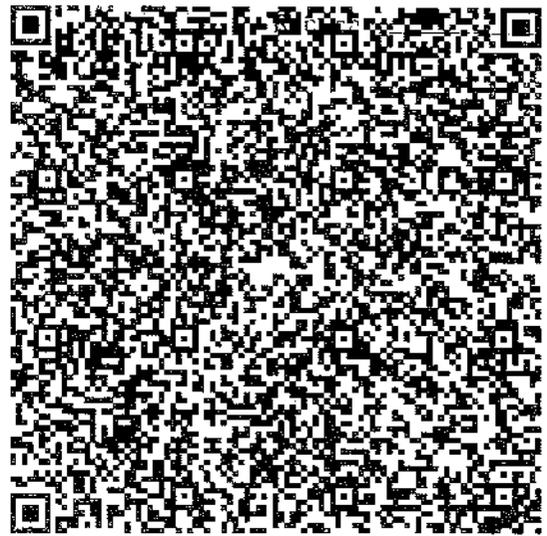
ASSINADA DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

1929407930
R. 701/524551

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE

Folha nº 143
Processo nº 106-2022



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 144
Processo nº 106-2022
Rubrica RJ

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 17:46:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J I DA S ALMEIDA**
CNPJ: **27.240.015/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 145
Processo nº 106-2022
Rubrica RF

A

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 146
Processo nº 106-2022
Rubrica RJ

Certifico que nesta data (18/12/2022 às 20:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.240.015/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 639F.A7A2.5D00.D522 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JI DA SALMEIDA
CPF / CNPJ sancionado: 27340015000183

LIMPAR

Data da consulta: 18/12/2022 20:20:11

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten mark

Folha nº 127
 Processo nº 106.2022
 Referência

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CPF / CNPJ sancionado: 12090917833

LIMPAR

Data da consulta: 18/12/2022 20:20:11

Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	REGISTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha nº 148
 Processo nº 106-2022
 Rubrica: RA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			Folha nº <u>149</u>
			Processo nº <u>106-2023</u>
			Rubrica <u>RJ</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.240.015/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2017	
NOME EMPRESARIAL J I DA S ALMEIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 1427	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 65.901-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELTEC402@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8508-6240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2022 às 21:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA/ICMS
 Sistema de Consulta Pública de Dados do Estado do Maranhão

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.240.015/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.518231-7

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Regime Apuração: SIMEI

Folha nº 150
 Processo nº 106.2022
 Rubrica RJ

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CEARA

Número: 1427 **Complemento:** CASA A

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65901610 **DDD:** **Telefone:** 81277515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4522302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/05/2017

OBRIGAÇÕES

ICF a partir de (CNAE's):

ICF a partir de:

ICF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/12/2022

Número da Consulta:

Página 1 de 1

RJ



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP 65901-480 - Imperatriz-MA



12/12/2022 12:02:43
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 24931/2022 Folha nº 151
AUTENTICAÇÃO:4S6I-NPNE

Processo nº 100-2022

Rubrica RJ

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **J I DA S ALMEIDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **27.240.015/0001-83** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO

Inscrição: 935582800002771-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

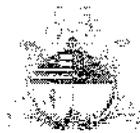
Data de Início: 19/07/2022

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS

A Referida Certidão terá validade até **10/02/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 12/12/2022.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 152
Processo nº 106-2022
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 226137/22 **Data da** 12/12/2022 11:34:49

Inscrição Estadual: 125182317 **CPF/CNPJ:** 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)81277515 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

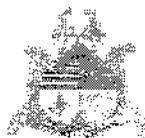
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/12/2022 11:34:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Folha nº 153

Processo nº 106-2022

Revisão nº Rf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085350/22

Data da

12/12/2022 11:37:49

Inscrição Estadual: 125182317

CPF/CNPJ: 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA CEARA, 1427 CASA A CEP: 65901610 - CENTRO

Telefone: (99)81277515

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

A

Data Impressão: 12/12/2022 11:37:49

Voltar

Imprimir

Folha nº 154
Processo nº 108-2022
Rubrica RJ**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.240.015/0001-83
Razão Social: J I DA S ALMEIDA
Endereço: RUA CEARA 1427 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120103040791308070

Informação obtida em 18/12/2022 20:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 135
Processo nº 106-2022
Rubrica Rf

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:05 do dia 11/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2023.

Código de controle da certidão: **679F.F6C4.1F66.5CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 136
Processo nº 106-2022
Rubrica RA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.240.015/0001-83
Certidão nº: 22962208/2022
Expedição: 20/07/2022, às 09:40:07
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinatura)

Folha nº 157
Processo nº 406-2022
Rubrica RA

CERTJUDONE-SJDI - 15132022
Código de validação: 969288C7EE

Número da guia: 22053601001405989.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **J I DA S ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 27.240.015/0001-83, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 19 de dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal



CERTJUDONE-SJDI - 15132022 / Código: 969288C7EE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

Folha nº 158
Processo nº 106.2022
Rubrica RJ

Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Intermediária
3ª Vara Criminal de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 19/12/2022 11:06 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 15132022 / Código: 969288C7EE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Empresa: **J I DA S ALMEIDA**
C.N.P.J.: 27.240.015/0001-83
Insc. Junta Comercial: 21801160658 Data: 18/07/2022
Endereço: RUA CEARA, 1427, CASA A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65.901-610

Folha: 0001
Emissão: 19/09/2022
Hora: 11:33:56

BALANÇO DE ABERTURA

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	50.000,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	50.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	50.000,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	50.000,00D
149	2	PASSIVO	
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

Folha nº 159
Processo nº 106-2022
Rubrica RJ

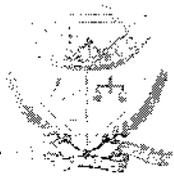
Imperatriz - MA, 19 de Setembro de 2022

JERRY INACIO DA SILVA
ALMEIDA:12696917833
Assinado de forma digital por JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA:12696917833
Dados: 2022.09.19 12:05:18 -03'00'

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 126.969.178-33

BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA:61702254321
Assinado de forma digital por BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA:61702254321
Dados: 2022.09.19 12:05:18 -03'00'

BEATRIZ ILARINDO BELO DE SENA
CONTADOR (A) CRC: 015370/O-MA
CPF: 617.022.543-21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

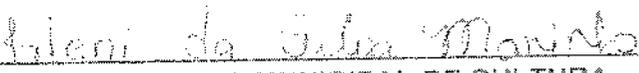
Folha nº 160
Processo nº 106-2022
Rubrica R

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, Aquisição Brinquedos, em função a organização e realização do evento "Festa do Dia das Crianças 2022", ref. ao CONTRATO Nº 226-2022, PROC. ADM. Nº 081/2022.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

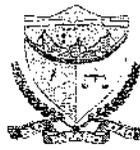
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	BOLA DE VINIL	UND	60
2	CARRINHO DE PLASTICO	UND	100
3	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	UND	80
4	BONECO	UND	150
5	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	UND	180
6	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	UND	60
7	BAMBOLÉ COROLIDOS	UND	60
8	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	UND	60
9	PEGA VARETAS 19 PALITOS	UND	40
10	QUEBRA CABECA 24 PEÇAS	UND	40
11	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5
12	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5
13	BALÕES	PCT	30
14	EVA PARA FAZER LETRAS	UND	10

SÃO JOÃO DO PARAISO –MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022


CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
IRLENI DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Cultura

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

<http://www.sejopan.sjparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 161
 Processo nº 106-2022
 Rubrica nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

**CONTRATO Nº 226-2022
 PROC. ADM. Nº 081/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A
 EMPRESA FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, CNPJ: 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de cultura, Sr. (a) **Irlene da Silva Marinho – inscrita no RG: 1167687 SSP/TO CPF. 057.413.563-46**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS – CNPJ: 27.240.015/0001-83** situado na Rua Ceará 1427-A nº 1427 – Centro - Imperatriz - Maranhão, neste ato representado (a) pelo(a) **Jerry Inacio da Silva Almeida**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0520512520144 SSP-MA, inscrito no CPF. **126.969.178-33** a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de presentes para distribuição gratuita para toda criançada para a organização e realização do evento "Festa do Dia das Crianças 2022", de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTES INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº 033/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

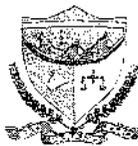
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 15.129,10 (quinze Mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	BOLA DE VINIL	UND	60	R\$ 8,20	R\$ 492,00
2	CARRINHO DE PLASTICO	UND	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
3	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	UND	80	R\$ 19,10	R\$ 1.528,00
4	BONECO	UND	150	R\$ 15,50	R\$ 2.325,00
5	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	UND	180	R\$ 16,50	R\$ 2.970,00
6	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	UND	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
7	BAMBOLÊ COROLIDOS	UND	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
8	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
9	PEGA VARETAS 19 PALITOS	UND	40	R\$ 15,76	R\$ 630,40
10	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	UND	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA Folha nº 162
 CNPJ: 01.597.629/0001-23 Processo nº 106-2022
 GESTÃO 2021 A 2024 Rubrica 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL					
11	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
12	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
13	BALÕES	PCT	30	R\$ 6,54	R\$ 196,20
14	EVA PARA FAZER LETRAS	UND	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.129,10

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31 - Premiações culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva E
ORGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 163
Processo nº 106-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL Rubrica: _____

Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.

7. 1.2 Agência: 0001

7. 1.3 Conta: 10209379-9

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Folha nº 164
Processo nº 106-2022
Rubrica RF

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENALIS:

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro -- São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoacdo-paraiso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23
 GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 167
 Processo nº 106-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL Rubrica RJ

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 06 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Irlene da Silva Marinho

Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
CONTRATANTE

J I D A S
 ALMEIDA:272400150
 00183

Assinado de forma digital por J I
 DA S ALMEIDA:27240015000183
 Dados: 2022.10.06 12:23:11
 -03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ: 27.240.015/0001-83

Edson Roque Pesconi

CPF. 063.067.638-05

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
 Nome: _____ CPF nº _____

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
 E-mail: cpisiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



RECEBEMOS DE JI DAS S ALMEIDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 168
Nº 5
SÉRIE 1
Processo nº 106-2022

J I DAS S ALMEIDA

rua ceara, 1427, casa a, centro, 65901610,
Imperatriz-MA,

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

2122 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 0514 4494 9872

Nº 5

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220029292463

INSCRIÇÃO ESTADUAL

125182317

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

27.240.015/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

Município de Sao Joao do Paraíso

CNPJ/CPF

01.597.629/0001-23

DATA DE EMISSÃO

11/10/2022

ENDEREÇO

Rua Do Comercio

BAIRRO/DISTRITO

centro

CEP

65973-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

ão João do Paraíso

FONE/FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122176944

HORA DA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15.129,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

15.129,10

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	ICMS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
158577645269	BOLA DE VINIL	95066200	102	5102	UN	40,00	8,20	492,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158577645269	CARRINHO DE PLÁSTICO	95066200	102	5102	UN	100,00	21,50	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8390691274925	BONECA BARRIE FASHION - MATTEL	95066200	102	5102	UN	180,00	16,50	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8119256092636	BONECO	95066200	102	5102	UN	150,00	15,50	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00
993466349534	FOGÃO DE BQUIPADO MINI CHEFE 5 PECAS	95066200	102	5102	UN	60,00	26,50	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2855795276167	BAMBOLÊ COROLADOS	95066200	102	5102	UN	90,00	7,20	482,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1330368036193	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	95066200	102	5102	UN	60,00	20,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1297519531465	PEGA VARETAS 19 PALITOS	95066200	102	5102	UN	40,00	15,76	630,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7195419866476	QUIBRKA CABEÇA 24 PECAS	95066200	102	5102	UN	10,00	24,80	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1653793798442	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	95066200	102	5102	UN	5,00	36,50	182,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1506918621495	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	95066200	102	5102	UN	5,00	10,20	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1436127826440	BALÕES	95066200	102	5102	UN	30,00	6,54	196,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1427205845687	EVA PARA FAZER LETRAS	95066200	102	5102	UN	10,00	39,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8857576036485	CAMINHÃO BOLADEIRO 4 BOIS	95066200	102	5102	UN	30,00	15,10	1.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO Nº 226-2022 PROC. ADM. Nº 081/2022 DADOS BANCARIOS Banco: 0269 - Na. Pagamentos S.A Agência: 0001 Conta: 10209379-9

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Folha nº 169
Processo nº 106-2022
Rubrica RT

Certifico que nesta data (18/12/2022 às 20:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 126.969.178-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento de inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 639F.A7F0.C70A.6600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA

Folha nº 170
Processo nº 106-2022
Rubrica RJ

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 012/2022
Prezado Senhor,

A empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº27.240.015/0001-83, sediada no endereço Rua Ceara, 1427 A -CENTRO, telefone/fax nº (99)9 8508-6240, por intermédio do seu representante legal Sr(a) **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº052051512520144 SSP/MA e do CPF nº 126.969.178-33, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz -MA, 20 de dezembro de 2022

J I D A S
ALMEIDA:2724001
5000183

Assinado de forma digital por J I
DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2022.12.19 17:24:12
-03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ nº 27.240.0015/0001-83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA

Folha nº 171
Processo nº 106-2022
Rubrica [assinatura]

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº 012/2022
Prezado Senhor,

A empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.015/0001-83, sediada no endereço Rua Ceara, 1427 A -CENTRO, telefone/fax nº (99)9 8508-6240, por intermédio do seu representante legal Sr(a) **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 052051512520144 SSP/MA e do CPF nº 126.969.178-33, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Imperatriz -MA, 20 de dezembro de 2022

J I D A S
ALMEIDA:27240015
000183

Assinado de forma digital por J I
DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2022.12.19 17:24:25
-03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
CNPJ nº 27.240.015/0001-83

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO -MA

Folha nº 172
Processo nº 106-2022
Rubrica RJ

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 012/2022
Prezado Senhor,

A empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº27.240.015/0001-83, sediada no endereço Rua Ceara, 1427 A -CENTRO, telefone/fax nº (99)9 8508-6240, por intermédio do seu representante legal Sr(a) **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº052051512520144 SSP/MA e do CPF nº 126.969.178-33, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima).

Imperatriz -MA, 20 de dezembro de 2022

J I D A S

ALMEIDA:2724001

5000183

Assinado de forma digital por J

I D A S

ALMEIDA:27240015000183

Dados: 2022.12.19 17:24:33

-03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ nº 27.240.0015/0001-83

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JILDA S ALMEIDA
CPF / CNPJ sancionado: 2740015000183

LIMPAR

Data da consulta: 18/12/2022 20:20:11
Data da última atualização: 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNLEP), 13/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha nº 173
 Processo nº 106-2022
 Referência 24

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CPF / CNPJ sancionado: 1260917833

LIMPAR

Data da consulta: 18/12/2022 20:20:11

Data da última atualização: 12/12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	REGISTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folha nº 1514
 Processo nº 106.2022
 Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.240.015/0001-83
NOME EMPRESARIAL: J I DA S ALMEIDA
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Folha nº 175
Processo nº 106-2022
Rubrica RT

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

